

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.988, DE 20 DE JUNHO DE 2012

"Autoriza o pagamento de Premiação do XVI Festival Náutico e XIV Festival Cultural".

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento da premiação das atividades esportivas nas modalidades Futevôlei e Vôlei de Praia, nas categorias masculina e feminina, do XVI Festival Náutico e XIV Festival Cultural de Alto Araguaia, a realizar-se no mês de setembro de 2012, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

| 11 | Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |
|-----------------|--|
| 002 | Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |
| 13 | Cultura |
| 392 | Difusão Cultural |
| 0065 | Eventos e Exposições |
| 1078 | Planejamento, realização e organização do Festival Náutico, Gospel e |
| | Cultural. |
| 3.3.90.31.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas. |

Art. 3º As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

Premiação do Futevolei

| 3 | |
|-----------------|------------|
| 1.° Lugar | R\$ 800,00 |
| 2.° Lugar | R\$ 400,00 |
| 3° Lugar | R\$ 200,00 |
| 1.º Lugar local | R\$ 300,00 |
| 2.º Lugar local | R\$ 200,00 |

Premiação do Volei de Areia - Masculino

| 1.º Lugar | R\$ 800,00 |
|-----------------|------------|
| 2.° Lugar | R\$ 400,00 |
| 3° Lugar | R\$ 200,00 |
| 1.º Lugar local | R\$ 300,00 |
| 2.° Lugar local | R\$ 200,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

Premiação do Volei de Areia - Feminino

| 1.º Lugar | R\$ 800,00 |
|-----------------|------------|
| 2.° Lugar | R\$ 400,00 |
| 3° Lugar | R\$ 200,00 |
| 1.º Lugar local | R\$ 300,00 |
| 2.° Lugar local | R\$ 200,00 |

Art. 4º Para pagamento das equipes vencedoras será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), ficando este condicionado à prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal